

EDITAL Nº 69/2023

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 14 de novembro de 2023, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 1/2020, 23 de abril, em nome do **Município de Cantanhede**, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, de iniciativa Municipal, foi aprovada pelas deliberações de Câmara de 4 de outubro de 2023, 18 de outubro de 2023 e 2 de novembro de 2023, respeita o disposto na 3ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, e apresenta as seguintes características:

----A alteração contempla:

- Aumento da área de intervenção e da área loteada, que passa de 7.246,00m² (sete mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados) para 33.629,00m² (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados), aumento proveniente da anexação do prédio e da parcela de terreno abaixo descritos, propriedade do Município de Cantanhede;
- Eliminação dos Lotes nº 125 e nº 126, ficando a totalidade das suas áreas, 5.374,00m² (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), integrada no novo lote, Lote nº 125A;
- Criação do Lote nº 125A;
- Diminuição do número de lotes, que passa de 2 (dois) para 1 (um);
- Aumento da área total dos lotes, que passa 5.374,00m² (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados) para 29.960,00m² (vinte e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados);
- Aumento da área total do polígono máximo de implantação, que passa de 1.290,00m² (mil duzentos e noventa metros quadrados) para 21.256,00m² (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados);
- Aumento da área total máxima de implantação, que passa de 1.290,00m² (mil duzentos e noventa metros quadrados) para 13.380,00m² (treze mil trezentos e oitenta metros quadrados);
- Aumento da área de cedência para o domínio público, que passa de 1.872,00m² (mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados) para 3.669,00m² (três mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados).

----Ficando com a seguinte descrição:

----Prédio com a área de 3.540,00m² (três mil quinhentos e quarenta metros quadrados), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17855/20230717,



da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 6064, da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça;

----Parcela de terreno com a área de 22.843,00m² (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três metros quadrados) a desanexar do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, nº 79/19850328, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 2504, da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça.

----A área do terreno a lotear é de 33.629,00m² (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados), a área total dos lotes é de 29.960,00m² (vinte e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados), a área total do polígono máximo de implantação é 21.256,00m² (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), a área total máxima de implantação é de 13.380,00m² (treze mil trezentos e oitenta metros quadrados), o número de lotes é de 1 (um), os lotes têm como uso permitido o de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância..

----**LOTE Nº 125A** – Com a área de 29.960,00m² (vinte e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados), confrontando do Norte com Estrada, do Sul e do Poente com Município de Cantanhede e do Nascente com área verde de proteção e enquadramento à vala, com o polígono máximo de implantação de 21.256,00m² (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), a área máxima de implantação de 13.380,00m² (treze mil trezentos e oitenta metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância.

----São cedidos para integração no domínio público municipal a área de 3.669,00m² (três mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), destinados a área verde de proteção e enquadramento à vala.

----A parcela remanescente do prédio, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 79/19850328, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 2504, da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, fica com a área de 7.117,00m² (sete mil cento e dezassete metros quadrados) e a confrontar do Norte com Estrada da Varziela, do Sul com Município de Cantanhede e Outros, do Nascente com Lote nº 125A e do Poente com Inovdream – Inovação e Desenvolvimento, Lda.

Cantanhede, 14 de novembro de 2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)